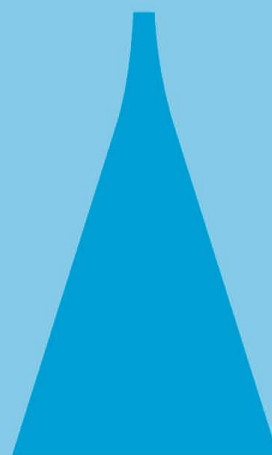


Plano de Atividades

2019



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

PLANO DE ATIVIDADES 2019

PRODUZIDO POR

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Travessa das Terras de Sant'Ana, 15
1250-269 Lisboa

Março de 2019

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA	4
1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ORGÂNICA DO IAVE	5
2. OBJETIVOS	7
3. ATIVIDADES	9
3.1. Avaliação externa	9
3.2. Formação de professores supervisores/classificadores e supervisão da classificação....	10
3.3. Estudos internacionais de avaliação de alunos.....	11
3.4. Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição da Nacionalidade	12
3.5. Produção de relatórios.....	12
3.6. Produção e publicação de materiais	13
3.7. Organização e participação em conferências e reuniões.....	14
3.8. Outras atividades	14
4. RECURSOS.....	16
4.1. Recursos humanos	16
4.2. Recursos financeiros	17
ANEXO 1	18

NOTA INTRODUTÓRIA

Na sequência da designação dos membros do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2019, de 7 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1ª série, Nº 35, de 19 de fevereiro, e fazendo uso da prerrogativa concedida pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), procedeu-se à revisão pontual dos documentos anteriormente submetidos a parecer – Plano de Atividades e Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR 2019), validado a 30 de novembro último.

Embora não espelhe, na sua totalidade, a visão nem a orientação estratégica do atual Conselho Diretivo, o Plano de Atividades que agora se apresenta compreende as atividades nucleares do Instituto de Avaliação Educativa, I.P., que têm por referência a missão e as atribuições institucionais (definidas pelo Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho), os compromissos que, nesse mesmo âmbito, foram oficialmente acordados pela direção cessante, bem como as ações em curso de melhoria dos sistemas internos de gestão e controlo interno de informação, de manutenção, reparação e recuperação do edifício, e de otimização das condições de uso e de consumo de energia.

1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ORGÂNICA DO IAVE

O Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (doravante IAVE), é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira e de património próprio, que tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, a eficácia e a eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, bem como a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicas para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

De acordo com o número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 102/2013, as atribuições do Instituto são as seguintes¹:

- a) Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas de aferição, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
- b) Conceber e validar os instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
- c) Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério de Educação (ME);
- d) Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
- e) Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa de alunos disponibilizados pelos serviços competentes do ME;
- f) Constituir e gerir a bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do ME;
- g) Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa;
- h) Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa, designadamente para a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;
- i) Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
- j) Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do ME;

¹ Refira-se que se procedeu à eliminação da alínea b) cujo teor era «Conceber e validar os instrumentos de avaliação externa para fins de certificação profissional de docentes dos ensinos básico e secundário», em virtude da publicação da Lei nº 16/2016, de 17 de junho, que revogou a prova de avaliação de conhecimentos e capacidades.

- k) Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do ME e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes;
- l) Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições;
- m) Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do ME;
- n) Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

São órgãos do IAVE, tal como definidos na sua lei orgânica, o Conselho Diretivo, composto por um presidente e por dois vogais, o Fiscal Único, o Conselho Geral e o Conselho Científico.

Conforme disposto no anexo à Portaria nº 99/2015, de 1 de abril, o modelo de estrutura interna do Instituto abrange a Direção de Serviços de Avaliação Externa, a Direção de Serviços de Formação e Supervisão (unidades orgânicas nucleares), a Divisão de Gestão e Administração (unidade orgânica flexível, criada pela Deliberação nº 1151/2015, de 28 de abril, publicada no *Diário da República*, 2ª série, Nº 118, de 19 de junho), a Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos e a Equipa Multidisciplinar de Avaliação Eletrónica (respetivamente criadas pelas Deliberações nº 597/2017 e nº 598/2017, de 9 de junho, publicadas no *Diário da República*, 2ª série, Nº 125, de 30 de junho).

Enquanto instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, o IAVE é responsável pela conceção e validação dos instrumentos de avaliação que, anualmente, lhe são solicitados pelo membro do Governo responsável pela área da educação, em conformidade com o calendário estabelecido para a realização de provas e exames. Especificamente em relação a este serviço, e em articulação com os demais organismos do Ministério da Educação, o IAVE acompanha o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa e produz relatórios de análise dos resultados das provas de avaliação externa de alunos.

Também no cumprimento da atribuição que lhe está cometida no plano da coordenação da participação de Portugal nos estudos internacionais de avaliação de alunos, as atividades desenvolvidas pelo Instituto regem-se pela observância das exigências e especificações técnicas estipuladas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e pela *International Association for the Evaluation of Educational Achievement* (IEA), em conformidade com os cronogramas estabelecidos em função do ciclo de desenvolvimento de cada estudo (três, quatro ou cinco anos).

2. OBJETIVOS

Tendo por referência a missão e as atribuições institucionais, e sob o lema “*Avaliar para aprender*”, o IAVE continuará a valorizar os procedimentos técnicos conducentes à validade da informação recolhida por meio da aplicação dos instrumentos de avaliação externa (nacional e internacional) e à adequação do modelo de divulgação dessa mesma informação (quantitativa e qualitativa).

Na elaboração dos instrumentos de avaliação externa dos alunos dos ensinos básico e secundário, e em respeito pelos termos da Carta de Solicitação do membro do Governo responsável pela área da educação, dar-se-á continuidade aos procedimentos que visam o aumento da validade dos resultados das provas e que contribuem para uma maior equidade na avaliação dos alunos.

No contexto do acompanhamento do processo de classificação das provas de aferição, das provas finais de ciclo e dos exames finais nacionais do ensino secundário, é objetivo do IAVE contribuir para regular o processo de classificação, aumentando o seu nível de qualidade e, complementarmente, aumentar a capacitação dos professores nesta área. Assim, dar-se-á continuidade aos programas de formação de professores classificadores e supervisores, e aos programas de formação em áreas específicas, como a construção de instrumentos de avaliação, ou ainda relacionados com matérias específicas (articulação entre avaliação e didática).

No âmbito da coordenação da participação de Portugal nos estudos internacionais de avaliação de alunos, dar-se-á cumprimento a todas as atividades programadas pelos consórcios que gerem os estudos em que Portugal participa. De referir que foi tomada a decisão de se alargar a aplicação do *Trends in Mathematic and Science Study* (TIMSS) a alunos do 8º ano.

Como se tem afirmado em anteriores documentos, a participação de Portugal nos estudos internacionais constitui uma mais-valia para o sistema educativo nacional. Em primeiro lugar, pela relevância da informação recolhida por meio da aplicação dos estudos internacionais de avaliação de alunos – os resultados constituem o único referencial externo de avaliação do sistema educativo nacional e permitem disponibilizar um vasto leque de dados que são essenciais para o diagnóstico do sistema educativo, por referência aos de outros países, pelo que as fragilidades identificadas permitem o desenvolvimento de processos e estratégias de ensino para a sua superação e para melhorar as aprendizagens. Em segundo lugar, porque essa participação, ao exigir reforço de conhecimentos especializados nas áreas da avaliação e da análise de dados, é facilitadora de programas de formação técnica especializada em avaliação educativa moderna e nos correspondentes métodos probabilísticos e estatísticos. Em terceiro lugar, porque essa participação reforça o papel de Portugal no seio das organizações que constituem os consórcios que gerem os estudos, o que se constitui como um quadro de oportunidades de exposição do que é feito em Portugal, no domínio da educação e avaliação de alunos, bem como de aprendizagem e de partilha nos domínios da avaliação, produção de referenciais e itens e análise de dados.

Por último, e tendo em conta que todas as unidades orgânicas do Instituto concorrem para a concretização das atividades nucleares atrás destacadas, continuam a constituir-se como objetivos prioritários os que visam a eficácia e a modernização organizacionais (otimização dos processos assegurados pelas áreas de suporte, melhoria da política de comunicação, entre outros).

À luz do exposto, constituem-se como objetivos estratégicos do IAVE os seguintes:

OE1 — Assegurar a qualidade técnica e científica dos instrumentos de avaliação externa elaborados;

OE2 — Contribuir para a qualidade do processo de classificação dos instrumentos de avaliação externa;

OE3 — Garantir a disponibilização de indicadores de desempenho do sistema educativo nacional por referência aos de outros países, contribuindo para a definição de políticas conducentes à melhoria da qualidade das aprendizagens;

OE4 — Contribuir para o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de avaliação e de incentivo à melhoria das aprendizagens;

OE5 — Promover a mudança e a modernização organizacional, potenciando a sua eficiência e a sustentabilidade financeira do Instituto.

Para a persecução destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2019, os seguintes objetivos operacionais:

O1 — Assegurar a validade dos instrumentos de avaliação externa, contribuindo para uma maior equidade na avaliação dos alunos (**OE1**);

O2 — Contribuir para o aumento da qualidade do processo de classificação das provas de avaliação externa (**OE2**);

O3 — Assegurar a condução dos trabalhos decorrentes da participação nos estudos internacionais de avaliação de alunos (**OE3**);

O4 — Assegurar a divulgação atempada de resultados e de informações à comunidade educativa (**OE3, OE4**);

O5 — Assegurar ações que promovam o desenvolvimento organizacional, a valorização/qualificação dos trabalhadores e a conciliação da sua vida profissional, familiar e pessoal (**OE5**).

3. ATIVIDADES

Em 2019, o IAVE irá assegurar a concretização das atividades formalmente definidas ou solicitadas que se enquadram no sistema nacional de avaliação externa de alunos, que decorrem da legislação vigente, e que darão também continuidade à participação nacional nos estudos internacionais de avaliação de alunos, conforme atrás referido.

Em complemento dessas atividades, estão previstas outras iniciativas que visam divulgar boas práticas no domínio da avaliação das aprendizagens e que se pretendem orientadas para a melhoria do desempenho dos alunos.

No âmbito da cooperação institucional com os serviços e organismos do ME e entidades nacionais e internacionais no domínio da avaliação externa de alunos, destaca-se o protocolo de colaboração entre o IAVE e o Ministério da Educação de Cabo Verde.

3.1. Avaliação externa

Em conformidade com a Carta de Solicitação Nº 1/2018, de 2 de novembro, o IAVE irá assegurar a conceção das provas de aferição previstas para os 2º, 5º e 8º anos de escolaridade, das provas finais do 3º ciclo do ensino básico e dos exames finais nacionais do ensino secundário realizados nos anos terminais das disciplinas bienais e trienais sujeitas a avaliação externa.

Assim, no ano letivo de 2018/2019, o IAVE irá proceder à conceção, elaboração e validação dos instrumentos de avaliação externa para alunos dos ensinos básico e secundário que aqui se elencam:

- Exames finais nacionais do ensino secundário, estando prevista a produção de 63 provas (para aplicação na 1ª Fase, na 2ª Fase, e na época especial);
- Provas finais de ciclo, estando prevista a produção de 15 provas (para aplicação na 1ª Fase, na 2ª Fase, e na época especial);
- Provas de aferição dos 2º, 5º e 8º anos de escolaridade, estando prevista a produção de 10 provas.

Registe-se, ainda, a produção de ficheiros áudio para avaliação da componente da compreensão da oralidade que acompanham as provas de Português (nos 2º, 8º e 9º anos de escolaridade), de Português Língua Não Materna, Nível A2 (código 93) e Nível B1 (código 94/839), e das provas de exames finais nacionais do ensino secundário de Alemão, Espanhol, Francês e Inglês. Para as disciplinas de línguas estrangeiras do ensino secundário, serão também elaborados os respetivos conjuntos de guiões para a avaliação da componente de produção e interação orais (componente obrigatória desde o último ano letivo).

Na avaliação externa de aferição do 2º e do 3º ciclos (sujeita ao princípio de rotatividade, por normativo legal), destacam-se as provas que irão ser aplicadas em 2019: História e Geografia de Portugal, Matemática e Ciências Naturais, e Educação Física (no 5º ano); Português Língua Segunda; Português; História e Geografia (no 8º ano).

Sublinhe-se, por último, que serão igualmente asseguradas as adaptações de provas para alunos com necessidades educativas especiais, mediante pedido do Júri Nacional de Exames, a realizar logo que terminada a fase de inscrição dos alunos. As adaptações mais usuais são Braille, DAISY, Entrelinha 1,5 em formato digital e Entrelinha 1,5 sem imagens em formato digital.

A lista completa das provas de avaliação externa a aplicar em 2019 consta do Anexo 1.

3.2. Formação de professores supervisores/classificadores e supervisão da classificação

No contexto da avaliação externa, o IAVE irá garantir a supervisão da classificação das provas de aferição, das provas finais e dos exames nacionais a realizar em 2019, assegurando a respetiva monitorização do processo. Tal como nos anos anteriores, a interação entre os professores classificadores e supervisores, e entre estes e as equipas do IAVE, será feita com recurso à plataforma *Moodle* do Instituto.

Visando o incremento da qualidade da classificação das provas de avaliação externa, e por inerência a qualificação dos professores, o IAVE dará continuidade aos programas de formação nesta área específica, privilegiando a formação de professores classificadores da componente de interação e produção oral de línguas estrangeiras do ensino secundário (componente obrigatória da avaliação externa apenas desde 2017/2018) e a formação de professores supervisores quer em áreas disciplinares não cobertas por formação em anos anteriores, como, por exemplo, em História e Geografia do 8º ano de escolaridade, e que irão ser, pela primeira vez, objeto de avaliação aferida em 2019, quer em procedimentos a otimizar e melhorar, relacionados com a gestão e monitorização do processo de supervisão.

Além destes programas de formação, o IAVE continuará a promover ações de formação no domínio técnico da avaliação das aprendizagens, centradas quer na construção e validação de instrumentos de avaliação, quer em áreas mais específicas, nomeadamente as que implicam a articulação entre avaliação e didática.

Na Tabela 1, apresentam-se as ações de formação para professores previstas para 2019.

Tabela 1 – Ações de formação (Nº de turmas previstas)

Âmbito da formação/ Destinatários	Designação da ação	Nº de turmas previstas
Supervisores	A supervisão e a avaliação externa das aprendizagens de História e de Geografia no 8º ano, do 3º ciclo do ensino básico	2
	A supervisão e a gestão do processo de classificação no 1º e no 2º ciclos do ensino básico	6
	A supervisão e a gestão do processo de classificação no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário	11
	A supervisão e a monitorização do processo de classificação no 1º e no 2º ciclos do ensino básico	5
	A supervisão e a monitorização do processo de classificação no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário	9
Classificadores	Critérios e procedimentos de avaliação da expressão oral nas línguas estrangeiras do ensino secundário	10
Professores	Ler e escrever: dos resultados às práticas no 1º ciclo do ensino básico	3
	Construção de instrumentos de avaliação (ensinos básico e secundário)	10

Está igualmente prevista uma ação de formação interna para os trabalhadores afetos à Direção de Serviços de Formação e Supervisão («Administração, conceção, produção e implementação de cursos na plataforma *Moodle*»).

3.3. Estudos internacionais de avaliação de alunos

As atividades a concretizar na área dos estudos internacionais de avaliação de alunos são determinadas em função do ciclo de desenvolvimento de cada estudo, sendo que o termo de referência é o do ano de aplicação do estudo principal. O PISA tem um ciclo de três anos; o TIMSS, de quatro anos; o PIRLS e o ICILS, de cinco anos².

Refira-se que o ciclo de desenvolvimento de cada estudo contempla, em regra, quatro fases: a de preparação para adaptação e tradução dos itens, dos questionários e dos materiais de apoio; a de aplicação do teste piloto (pré-teste) e da validação de materiais; a de aplicação do teste principal; e a fase de conclusão para análise dos resultados e publicação do relatório nacional.

Sem prejuízo do cumprimento das tarefas de acompanhamento/de preparação do estudo PIRLS, e à luz do ciclo de desenvolvimento dos estudos internacionais em que Portugal participa, estão previstas as seguintes atividades:

- Aplicação do estudo principal eTIMSS 8º ano, entre 25 de fevereiro e 5 de abril;

² Refira-se que a IEA não reeditou o estudo TIMSS *Advanced*, em que Portugal também participava. A última edição deste estudo direcionado para alunos do 12º ano ocorreu em 2015.

- Aplicação do estudo principal TIMSS/eTIMSS 4º ano, entre 23 de abril e 31 de maio;
- Codificação das respostas dos alunos (TIMSS/eTIMSS 4º ano e eTIMSS 8º ano);
- Análise preliminar dos dados dos estudos TIMSS/eTIMSS 2019 (4º ano) e eTIMSS 2019 (8º ano);
- Análise de resultados, elaboração e publicação dos relatórios dos estudos PISA 2018 e ICILS 2018;
- Organização de sessões para divulgação e debate dos resultados obtidos por Portugal nos estudos internacionais.

Relativamente aos estudos principais que irão ter lugar em 2019, registe-se que, no 4º ano, a aplicação do TIMSS 2019 irá ser realizada maioritariamente em suporte digital (dois terços dos alunos), mantendo-se, porém, a aplicação em suporte papel para permitir equiparar a escala de resultados de 2019 com as dos estudos de ciclos anteriores, integralmente realizados em suporte papel. Já no 8º ano, a aplicação irá ser feita exclusivamente em suporte digital.

3.4. Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição da Nacionalidade

Em 2019, o IAVE prevê aplicar a Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição da Nacionalidade (PaN), sendo o número de edições determinado em função do número de candidatos, avaliada a potencial receita em relação com a disponibilidade orçamental para esta atividade. Os moldes da sua aplicação serão semelhantes aos observados no ano anterior, ou seja, a prova será concebida, aplicada e classificada de forma totalmente desmaterializada, em contexto de *e-Assessment*.

3.5. Produção de relatórios

A elaboração de relatórios constitui uma área de grande importância da atividade do IAVE, na medida em que se devolve à comunidade educativa (em especial aos professores, aos órgãos de decisão das escolas e, quando aplicável, às famílias) informação relevante para apoiar estratégias que possam concorrer para melhorar o desempenho dos alunos, das escolas e do sistema educativo no seu todo.

Esta atividade engloba a produção de relatórios muito diversos, no seu conteúdo, e, consequentemente, destinados a públicos específicos.

Os relatórios técnicos, que disponibilizam informação sobre os resultados das provas finais e de exames nacionais ao nível do item, da escola e também a nível regional e nacional, continuarão a ser divulgados no último trimestre do ano.

Os Relatórios Individuais das Provas de Aferição (RIPA) e os Relatórios de Escola das Provas de Aferição (REPA) irão ser divulgados no início do ano letivo que se segue ao da aplicação das provas (até 10 de setembro de 2019). Os primeiros, de divulgação restrita às famílias e aos professores; e os segundos, acessíveis às escolas, docentes e respetivos órgãos colegiais.

Outros relatórios visam, de forma mais genérica, assegurar uma caracterização do sistema educativo. São disso exemplo os relatórios nacionais de resultados de provas de avaliação externa nacionais, bem como os relatórios nacionais dos estudos internacionais de avaliação de alunos em que Portugal participa, os quais são sempre de divulgação pública.

No ano de 2019, está prevista a elaboração/divulgação dos seguintes relatórios:

- Relatório de resultados das provas de aferição aplicadas em 2018;
- Relatórios de resultados dos exames nacionais desagregados por domínio cognitivo;
- Relatórios individuais (por aluno) e relatórios de escola das provas de aferição dos 2º, 5º e 8º anos de escolaridade do ensino básico (RIPA e REPA, a disponibilizar exclusivamente às escolas);
- Relatórios técnicos (resultados por item por escola, por NUTS III e a nível nacional) dos exames finais nacionais, das provas finais de ciclo e das provas de aferição aplicadas em 2019, a disponibilizar exclusivamente às escolas;
- Relatórios dos estudos internacionais PISA 2018 e ICILS 2018.

3.6. Produção e publicação de materiais

O IAVE irá dar continuidade à publicação de compilações atualizadas das provas de avaliação externa de sua autoria, sendo de destacar a coletânea dedicada à disciplina de Português do ensino secundário que, além da seleção de questões incluídas em exames nacionais, apresenta propostas de atividades formativas de leitura e escrita. Estas edições apresentam resoluções e a explicação das respostas aos itens de escolha múltipla, dos itens das provas de algumas disciplinas sujeitas a avaliação externa, designadamente:

- Matemática 3º Ciclo — Questões de Provas Finais Nacionais e de Testes Intermédios (2013-2019);
- Biologia e Geologia 10º e 11º Anos — Questões de Exames Nacionais e de Testes Intermédios (2010-2019);
- Economia A 10º e 11º Anos — Questões de Exames Nacionais (2013-2019);
- Física e Química A 10º e 11º Anos — Questões de Exames Nacionais e de Testes Intermédios (2010-2019);

- Geografia A 10º e 11º Anos — Questões de Exames Nacionais (2013-2019);
- Matemática A 10º, 11º e 12º Anos — Questões de Exames Nacionais e de Testes Intermédios (2001-2019);
- Português 10º, 11º e 12º anos — Questões de Exames Nacionais e propostas de atividades formativas de leitura e escrita (2013-2019).

3.7. Organização e participação em conferências e reuniões

Neste domínio, destaquem-se, em primeiro lugar, as atividades a organizar e concretizar pelo IAVE:

- **2ª Conferência IAVE** – calendarizada para maio de 2019, a 2ª Conferência terá como temas centrais a avaliação externa, flexibilização curricular e sucesso escolar, bem como a utilização e otimização dos RIPA e REPA para o processo de ensino aprendizagem;
- **20ª Conferência AEA-Europe** – o IAVE é a entidade que irá organizar e acolher a Conferência Anual da AEA-Europe, que terá lugar em Lisboa, entre 13 e 16 de novembro, e que contará com a presença de cerca de três centenas de participantes. A *Association for Educational Assessment – Europe* é uma organização que tem como objetivos promover o intercâmbio de conhecimento entre especialistas na avaliação educacional, bem como incentivar a troca de experiências educativas e de metodologias na área da avaliação das aprendizagens.

No âmbito da coordenação da participação de Portugal nos estudos internacionais de avaliação de alunos, o Instituto assegurará a representação nacional quer nas reuniões gerais quer nas de acompanhamento e preparação dos estudos (nível técnico). As reuniões do PGB do PISA (*PISA Governing Board*) decorrerão em abril e em setembro; e as reuniões técnicas realizar-se-ão em março. A reunião geral da IEA decorrerá em outubro, e as reuniões técnicas geridas por este consórcio decorrerão em março e em junho.

3.8. Outras atividades

Em complemento das atividades atrás elencadas, é ainda de referir um conjunto de outras ações, de natureza e amplitude diversas, a concretizar em 2019, que visam:

- Melhorar a gestão da Livraria *Online*;
- Assegurar a produção e divulgação da *e-news* do IAVE (periodicidade a definir);
- Melhorar a organização e o *design* gráfico da atual página eletrónica do Instituto;

- Dar continuidade às ações de manutenção, reparação e recuperação do edifício;
- Dar continuidade às ações de melhoria das condições de uso e de consumo de energia, com a renovação dos sistemas de climatização;
- Melhorar os sistemas internos de gestão e controlo interno de informação.

4. RECURSOS

4.1. Recursos humanos

Para o cumprimento das suas atribuições, o IAVE conta com a colaboração de 40 trabalhadores, contando ainda com a colaboração de 127 docentes em regime de mobilidade parcial. Na Tabela 2, apresenta-se a distribuição dos 40 colaboradores por cargo/carreira.

Tabela 2 – Distribuição do número de colaboradores (cargo/carreira)

Cargo/carreira	Número de colaboradores
Direção Superior	3
Direção Intermédia	3
Técnico Superior (inclui 10 docentes em regime de mobilidade total)	20
Assistente Técnico (inclui 3 Técnicos de Informática)	13
Assistente Operacional	1
Total	40

Dada a especificidade das principais atividades desenvolvidas pelo Instituto, as duas unidades orgânicas nucleares (Direção de Serviços de Avaliação Externa e Direção de Serviços de Formação e Supervisão) são maioritariamente compostas por professores dos ensinos básico e secundário, os quais se encontram afetos ao IAVE em regime de mobilidade total ou parcial (sendo esta última modalidade a predominante).

Em conformidade com o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, a afetação de horas dos docentes para o exercício de funções no Instituto é definida anualmente (por ano letivo), em função da natureza das atribuições que lhes estão cometidas – coordenação das equipas encarregues da elaboração dos instrumentos de avaliação; autoria de itens de provas/de exames; consultoria; auditoria de especialidade; auditoria de avaliação; revisão linguística; revisão gráfica; assessoria técnico-pedagógica e administrativa aos serviços; formação de professores supervisores e de professores classificadores; acompanhamento do processo de classificação.

No que diz respeito à qualificação profissional dos recursos humanos, cumpre sublinhar que, por exigências orçamentais, o Plano de Formação do IAVE para 2019 contemplará prioritariamente os trabalhadores que se encontram em período experimental de função (duas Assistentes Técnicas), os trabalhadores que ainda não frequentaram a formação inicial obrigatória – geral e específica (por as mesmas não terem sido disponibilizadas nos últimos anos), e os quatro trabalhadores que não frequentaram ações de formação externa em 2018 (com a ressalva de que dois destes trabalhadores integraram o programa de formação interna

de aperfeiçoamento da Língua Inglesa, iniciado em outubro de 2018 e que terminará em junho de 2019).

Pelas razões expostas, e porque se pretende contribuir para a valorização e qualificação profissional dos trabalhadores, tentar-se-á promover a formação interna, designadamente na área das competências digitais, transversais aos serviços de suporte das atividades nucleares desenvolvidas pelo IAVE. Acrescente-se, por último, que estão também a ser definidas as iniciativas a concretizar em prol do desenvolvimento de uma cultura organizacional de conciliação da vida profissional, com a vida familiar e pessoal.

4.2. Recursos financeiros

O orçamento do IAVE, no que se refere à receita proveniente do Orçamento de Estado, tem sido marcado por um quadro de insuficiência financeira, uma vez que os ajustamentos na dotação orçamental que têm sido feitos não estão alinhados com o crescente volume de atribuições do Instituto, decorrentes nomeadamente do aumento do número de provas de avaliação externa solicitadas e da crescente complexidade na sua conceção, como é o caso das provas de aferição práticas ou das provas de exame com componente de avaliação da interação e da produção orais.

Para que o IAVE possa levar a cabo a sua missão, não obstante as limitações financeiras referidas, torna-se necessário potenciar as fontes de receitas próprias, designadamente, a venda de publicações relacionadas com as provas de avaliação externa, bem como a realização de ações de formação no âmbito da elaboração de instrumentos de avaliação. É também importante, no que às receitas próprias diz respeito, encetar projetos de cooperação com outros países, em particular os países da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), no âmbito da elaboração de instrumentos de avaliação externa e da organização dos processos.

Sem prejuízo das limitações sinalizadas, continuarão a ser feitos esforços no sentido de manter os ganhos de eficiência na gestão de processos que se têm vindo a observar.

Na Tabela 3, apresenta-se o orçamento do IAVE aprovado para 2019, com a discriminação das verbas afetas a cada atividade central.

Tabela 3 – Orçamento do IAVE 2019

Atividade	2019
	Aprovado
Exames e Bolsa [200]	915 365 €
Estudos Internacionais [201]	625 758 €
Gestão Administrativa [258]	2 058 273 €
SAMA [254]	240 577 €
TOTAL OE	3 840 000 €
Receita	570 106 €

Fonte: IAVE, Dotações orçamentais

ANEXO 1

Elenco de provas de avaliação externa de alunos a aplicar em 2019

Provas de aferição		
1º ciclo		
2º ano	Português e Estudo do Meio	Código 25
	Matemática e Estudo do Meio	Código 26
	Expressões Artísticas	Código 27
	Expressões Físico-Motoras	Código 28
2º ciclo		
5º ano	História e Geografia de Portugal	Código 57
	Matemática e Ciências Naturais	Código 58
	Educação Física	Código 59
3º ciclo		
8º ano	Português	Código 85
	Português Língua Segunda	Código 82
	História e Geografia	Código 87

Provas finais – 3º Ciclo do Ensino Básico (1ª Fase, 2ª Fase e Época Especial)	
Português	Código 91
Matemática	Código 92
Português Língua Não Materna	Código 93
Português Língua Não Materna	Código 94/839
Português Língua Segunda	Código 95

Exames finais nacionais – Ensino Secundário (1ª Fase, 2ª Fase e Época Especial)	
Alemão	Código 501
Biologia e Geologia	Código 702
Desenho A	Código 706
Economia A	Código 712
Espanhol	Código 547
Filosofia	Código 714
Física e Química A	Código 715
Francês	Código 517
Geografia A	Código 719
Geometria Descritiva A	Código 708
História A	Código 623
História B	Código 723
História da Cultura e das Artes	Código 724
Inglês	Código 550
Latim A	Código 732
Literatura Portuguesa	Código 734
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Código 835
Matemática A	Código 635
Matemática B	Código 735
Português	Código 639
Português Língua Segunda	Código 138
Português Língua Não Materna	Código 94/839